



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 181/2021

Ementa: Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Siqueira Campos – Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2 e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia da COVID-19, assim como as variações do vírus SARS-CoV-2, conforme alerta da Organização Mundial de Saúde, o que impõe a necessidade de aumento de prevenção e meios eficazes de tratamento;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício e seguinte poderão restar gravemente comprometidas neste Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 033/2021, de 26 de fevereiro de 2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Município de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 2º - A prorrogação da vigência de que trata este Decreto ficará sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a qual será reiterada por meio de ofício, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal